

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 2 - Número: 502 de 4 de Setembro de 2023

DATA: 04/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 04/09/2023 17:03:43

IP com n°: 192.168.1.40

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=533



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 070/2023 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 070/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIO, ESTADO DO MARANHÃO, Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a Lei 172/2015 de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; DECRETA: Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho. Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – OSIEL DA SILVA TRINDADE, CPF nº. 782.690.323-87

II – IANE MACHADO PIMENTEL SOARES, CPF nº. 011.505.053-11

III – THAISA DOS SANTOS DUARTE, CPF nº. 919.256.223-04

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, assessorar a Comissão e propiciar -lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando -lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento. **Art. 4º.** A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDPI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto. **Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

